

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



1<sup>o</sup> Leitura em Plenário r.  
Sessão Ordinária r.  
6/2/24  
Secretário

PROJETO DE Resolução Nº 03

DATA DA ENTRADA: de 5 de fevereiro de 2024

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO: Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 66<sup>o</sup> Congresso Estadual de Municípios em Campos do Jordão - SP, no período de 11 a 15 de março de 2024.

APROVADO EM: 15/02/2024 - 2<sup>a</sup> SO

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS: Maioria simples, única discussão e votação nominal.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA 2024.**

O presente Projeto de Resolução visa constituir Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios (CEM) em Campos do Jordão-SP, no período de 11 a 15 de março de 2024.

A Comissão é fundamentada no art. 118 do Regimento Interno da Câmara, que:

“Art. 118. As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos, de caráter social ou cultural, inclusive participação em congressos.”

O CEM é o evento municipalista mais tradicional do Brasil e o mais esperado por gestores de São Paulo e do País. A mais recente edição, ocorrida em Ribeirão Preto no último mês de maio, foi a maior de todos os tempos, com milhares de participantes e anúncios de repercussão nacional, com a presença do governador Tarcísio Gomes de Freitas e do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, entre outras lideranças.

No evento, são realizados debates setorializados de temas como aprimoramento das ferramentas de arrecadação e inteligência fiscal, participação das mulheres na política, saúde, educação, turismo e outras. Nos debates, também são destacadas as boas práticas municipais, tanto nas prefeituras quanto nas Câmaras Municipais.

Isso posto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, por intermédio do Protocolo nº 1132/2024, de 05/02/2024 - 15:19, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024

De 5 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios, em Campos do Jordão - SP, no período de 11 a 15 de março de 2024.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica constituída Comissão de Representação para o fim específico de participar do 66º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios – APM –, que será realizado no Município de Campos do Jordão-SP, no período de 11 a 15 de março de 2024.

**Art. 2º** Deverão participar do evento até 8 (oito) Vereadores, que serão designados nos termos do inciso VIII do artigo 28 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** O prazo de atuação da Comissão de Representação restringir-se-á ao mesmo período da realização do evento.

**Art. 4º** Fica autorizada a concessão de adiantamento para cobertura de despesas dos Vereadores com transporte, estada, alimentação, locomoção e outros serviços e encargos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão cobertas com recursos do orçamento vigente, codificados sob o nº 02.30.30.01.031.0003.6006.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades de Apoio ao Processo Legislativo.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
4 de abril de 2023.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

**WILLIAM DA SILVA ALBULQUERQUE**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**ANTÔNIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
2º Secretário

PROTOCOLO Nº CETSRS 05/02/2024 - 15:19 1132/2024 / CD



## Câmara Municipal de São Roque



Ficha de Votação - 06/02/2024 08:59:54

### Projeto de Resolução Nº 3/2024

**Assunto:** Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios em Campos do Jordão - SP, no período de 11 a 15 de março de 2024

**Sessão:** 1ª Sessão Ordinária de 2024

**Votação:** Nominal

**Fase:** Leitura

**Data:** 06/02/2024

**Resultado:** Leitura

**A favor:** 0

**Contra:** 0

**Branco:** 0

**Ausente:** 0

**Abstenção:** 0



## PARECER 329/2024

Parecer ao Projeto de Resolução 03/2024, de 05 de fevereiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que ***Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios em Campos do Jordão - SP, no período de 11 a 15 de março de 2024***

Apresenta a Mesa Diretora o Projeto de Resolução 03/2024, de 05 de fevereiro de 2024, que visa constituir Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios (CEM) em Campos de Jordão, no período de 11 a 15 de março de 2024, com fundamento no art. 118 do Regimento Interno da Câmara, que:

“Art. 118. As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos, de caráter social ou cultural, inclusive participação em congressos.”

É o relatório.

De acordo com o artigo 118 do Regimento Interno, “as comissões de representações têm por finalidade representar a Câmara em atos externos, de caráter social ou cultural, inclusive participação em congressos.”

Ainda, o § 3º do mencionado artigo estabelece que o ato que constituiu a comissão deverá conter:

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Art. 118 - ...

§ 3º - ...

- a) a finalidade;
- b) o número de membros (art. 28 - VIII da L.O.M.);  
(Redação dada pela Resolução nº 2, de 1999)
- c) o prazo de duração.

O Projeto de Resolução em questão preenche os requisitos exigidos: a) finalidade de participar do Congresso Estadual de Municípios; b) fixa o número de membros Vereadores; e c) coloca como prazo de duração o período de realização do Congresso, ou seja, de 11 a 15 de março de 2023.

A participação dos Vereadores desta Casa Legislativa num evento deste porte visa entre outros, o fortalecimento do Poder Legislativo, com o aprimoramento dos Vereadores, de forma a representar, cada vez mais efetivamente, os munícipes.

Entretanto, alguns aspectos devem ser observados para a participação dos Vereadores no Congresso Estadual a ser realizado em Campos de Jordão – SP, para que estas despesas não sejam consideradas impróprias, e venham a ser objeto de devolução pelo Presidente da Câmara.

Os gastos despendidos com alimentação, estadia, deverão ser devidamente comprovados através de documentos comprobatórios, nesse sentido já entendeu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo 800522/327/96, tendo como interesse ex-Vereador da Câmara Municipal de Juquiá<sup>1</sup>:

<sup>1</sup> PROCESSO: TC-800522/327/96 - APARTADO - Relator: Conselheiro Antônio Roque Citadini – Publicado no DOE em 29/08/2002.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



“...PELAS RAZÕES EXPOSTAS NA SENTENÇA REFERIDA E MAIS CONSTAM DOS AUTOS, CONDENO OS SRS. ELI MUNIZ DE LIMA E FELIX JAZE, EX VEREADORES AO RECOLHIMENTO DOS VALORES PERCEBIDOS EFETIVAMENTE NÃO COMPROVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, NO EXERCÍCIO DE 1995, DE ACORDO COM OS CÁLCULOS ELABORADOS PELA UNIDADE ECONÔMICA DE ATJ AS FLS. 131/132, INDIVIDUALMENTE, DESTES AUTOS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ATÉ O SEU EFETIVO RECOLHIMENTO. NÃO OBSTANTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1, DO ARTIGO 30, DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 709/93, NOTIFICO OS SRS. ELI MUNIZ LIMA E FELIX JAZE, EX-VEREADORES, PARA QUE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, RECOLHAM AS IMPORTÂNCIAS IMPUGNADAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO”.

Frise-se ainda que as despesas a serem custeadas pela Câmara Municipal, deverão se limitar àquelas gastas durante os dias de realização do Congresso.

Mais uma vez, citamos o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, julgando o processo TC 002580/026/96, o qual decidiu “que não cabe ao erário arcar com despesas realizadas, em dias, após o encerramento do congresso” e mais adiante ainda julgou “irregulares os dispêndios ocorridos fora do período de realização do congresso nacional de



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



vereadores, objeto de análise destes autos...” Assim, concluindo a decisão, o então Presidente da Câmara da época foi condenado a fazer a devolução do valor gasto.<sup>2</sup>

A Câmara Municipal poderá custear as despesas dos Vereadores com a participação dos Vereadores no 66º Congresso Estadual de Municípios.

Salientamos ainda, que conforme § 7º do artigo 118, os Vereadores deverão apresentar, até dez dias após o término do evento, relatório das atividades desenvolvidas durante a participação no congresso, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, com a apresentação das notas fiscais.

Pareceres das Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Orçamento, Finanças e Contabilidade”.

É o parecer,

São Roque, 7 de fevereiro de 2024.

**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
**ASSESSORA JURÍDICA**

<sup>2</sup> PROCESSO: TC-002580/026/96- APARTADO – Câmara Municipal de Rio Claro – Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho – Publicado no DOE em 20/02/2004



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA 2024.**

O presente Projeto de Resolução visa constituir Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios (CEM) em Campos do Jordão-SP, no período de 11 a 15 de março de 2024.

A Comissão é fundamentada no art. 118 do Regimento Interno da Câmara, que:

“Art. 118. As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos, de caráter social ou cultural, inclusive participação em congressos.”

O CEM é o evento municipalista mais tradicional do Brasil e o mais esperado por gestores de São Paulo e do País. A mais recente edição, ocorrida em Ribeirão Preto no último mês de maio, foi a maior de todos os tempos, com milhares de participantes e anúncios de repercussão nacional, com a presença do governador Tarcísio Gomes de Freitas e do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, entre outras lideranças.

No evento, são realizados debates setorizados de temas como aprimoramento das ferramentas de arrecadação e inteligência fiscal, participação das mulheres na política, saúde, educação, turismo e outras. Nos debates, também são destacadas as boas práticas municipais, tanto nas prefeituras quanto nas Câmaras Municipais.

Isso posto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, por intermédio do Protocolo nº 1132/2024, de 05/02/2024 - 15:19, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 15 – 08/02/2024

Projeto de Resolução Nº 3/2024-L, 05/02/2024, de autoria da Mesa Diretora 2024.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei “Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios em Campos do Jordão - SP, no período de 11 a 15 de março de 2024”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2024.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
MEMBRO CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
MEMBRO CPCJR



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 15/2024 ao Projeto de Resolução Nº 3/2024

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Resolução Nº 3/2024 - Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios em Campos do Jordão - SP, no período de 11 a 15 de março de 2024

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	09/02/2024 09:57:21
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	09/02/2024 09:58:00
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	09/02/2024 09:58:13



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PARECER Nº 5 – 08/02/2024**

Projeto de Resolução Nº 3/2024-L, 05/02/2024, de autoria da Mesa Diretora 2024.

RELATOR: Vereador Guilherme Araújo Nunes.

O presente Projeto de Lei "Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios em Campos do Jordão - SP, no período de 11 a 15 de março de 2024".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2024.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
RELATOR COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
PRESIDENTE CPOFC

**NEWTON DIAS BASTOS**  
VICE-PRESIDENTE CPOFC

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPOFC

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
MEMBRO CPOFC



# Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

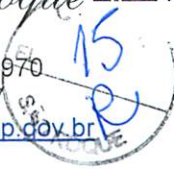


## Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 5/2024 ao Projeto de Resolução Nº 3/2024

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Resolução Nº 3/2024 - Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios em Campos do Jordão - SP, no período de 11 a 15 de março de 2024

Assinante	Data
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	09/02/2024 10:00:03
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	09/02/2024 10:00:28
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	09/02/2024 10:00:38



**2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 4º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER  
REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 18H.**

**EDITAL Nº 3/2024**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 1ª Sessão Ordinária, de 06/02/2024;
2. Leitura da matéria do Expediente;

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Antonio José Alves Miranda;
2. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
3. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
4. Vereador Diego Gouveia da Costa;
5. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
6. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
7. Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e
8. Vereador Julio Antonio Mariano.

**III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 40/2023**, de 17/11/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso e dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Antonio José Alves Miranda, Diego Gouveia da Costa, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Newton Dias Bastos, Rafael Tanzi de Araújo e Thiago Vieira Nunes, que “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991, que ‘Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque’.”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 41/2023**, de 17/11/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso e dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Antonio José Alves Miranda, Diego Gouveia da Costa, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Newton Dias Bastos, Rafael Tanzi de Araújo e Thiago Vieira Nunes, que “Altera, acrescenta e revoga dispositivos, adequação redacional, da Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991, que ‘Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque’.”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 42/2023**, de 17/11/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso e dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Antonio José Alves Miranda, Diego Gouveia da Costa, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Newton Dias Bastos, Rafael Tanzi de Araújo e Thiago Vieira Nunes, que “Dispõe sobre a realização de sessões solenes e concessão de títulos honoríficos no âmbito da Câmara Municipal da Estância



Turística de São Roque.”;

4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 113/2023-L**, de 05/12/2023, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Institui o Dia Municipal do Atleta Paraolímpico e o Mês dos Jogos Paralímpico Municipais no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de São Roque.”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 115/2023-L**, de 15/12/2023, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Dá denominação de ‘Ginásio de Esportes João Paulo de Oliveira’ ao próprio público destinado à prática esportiva da Escola Maria Aparecida Ribeiro.”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2024**, de 10/01/2024, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito ‘Darcy Penteado’ ao Senhor Vinicius Lombardi Tanzi.”;
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 7/2024-L**, de 19 de janeiro de 2024, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Insera, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a Campanha ‘Janeiro Branco’ de promoção de saúde mental.”;
8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 8/2024-L**, de 31/01/2024, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Declara de utilidade pública o Instituto Plenus - Amigos do Bem.”;
9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 3/2024**, de 05/02/2024, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios em Campos do Jordão - SP, no período de 11 a 15 de março de 2024.”;
10. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 6/2024-E**, de 02/02/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Fixa atribuições para Divisão de Desenvolvimento Rural – DDR”;
11. Primeira discussão e votação nominal da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 78/2023-L**, de 17/11/2023, de autoria dos(as) Vereadores(as) Guilherme Araujo Nunes, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Antonio José Alves Miranda, Diego Gouveia da Costa, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Newton Dias Bastos, Rafael Tanzi de Araújo e Thiago Vieira Nunes, que “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 1.801, de 5 de abril de 1990, Lei Orgânica Municipal.”;
12. Primeira discussão e votação nominal da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 79/2023-L**, de 17/11/2023, de autoria dos(as) Vereadores(as) Guilherme Araujo Nunes, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Antonio José Alves Miranda, Diego Gouveia da Costa, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Newton Dias Bastos, Rafael Tanzi de Araújo e Thiago Vieira Nunes, que “Altera e revoga dispositivos, adequação redacional, da Lei nº 1.801, de 5 de abril de 1990, Lei Orgânica Municipal.”;
13. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 3/2024-E**, de 17/01/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de





*crédito adicional especial no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais).";*

14. *Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 4/2024-E**, de 02/02/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.011.591,00 (cinco milhões, onze mil, quinhentos e noventa e um reais)."; e*
15. *Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 5/2024-E**, de 02/02/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.003.000,00 (oito milhões e três mil reais).".*

**IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
2. Vereador Newton Dias Bastos;
3. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
4. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
5. Vereador Rogério Jean da Silva;
6. Vereador Thiago Vieira Nunes; e
7. Vereador William da Silva Albuquerque.

**V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 9 de fevereiro de 2024.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



## Câmara Municipal de São Roque



Ficha de Votação - 15/02/2024 19:49:53

### Projeto de Resolução Nº 3/2024

**Assunto:** Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios em Campos do Jordão - SP, no período de 11 a 15 de março de 2024

**Sessão:** 2ª Sessão Ordinária de 2024

**Data:** 15/02/2024

**Votação:** Nominal

**Fase:** Discussão Única

**Resultado:** Aprovado

**A favor:** 13

**Contra:** 0

**Branco:** 0

**Ausente:** 1

**Abstenção:** 0

#### Vereador

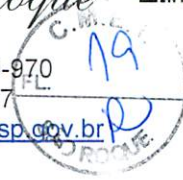
Antonio José Alves Miranda  
Cláudia Rita Duarte Pedroso  
Clovis Antonio Ocuma  
Diego Gouveia da Costa  
Guilherme Araujo Nunes  
Israel Francisco de Oliveira  
José Alexandre Pierroni Dias  
Julio Antonio Mariano  
Marcos Roberto Martins Arruda  
Newton Dias Bastos  
Paulo Rogério Noggerini Júnior  
Rafael Tanzi de Araújo  
Rogério Jean da Silva  
Thiago Vieira Nunes  
William da Silva Albuquerque

#### Partido

PODE  
PODE  
PODE  
PSB  
PL  
PSDB  
PSDB  
PSB  
PSDB  
PP  
REDE  
PP  
PSD  
PL  
DEM

#### Voto

A favor  
A favor  
A favor  
A favor  
A favor  
A favor  
A favor  
Ausente  
A favor  
A favor  
A favor  
A favor  
Não vota  
A favor  
A favor  
A favor



## RESOLUÇÃO Nº 2

De 15 de fevereiro de 2024

(Projeto de Resolução Nº 3, de 05/02/2024, de autoria da Mesa Diretora)

*Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios em Campos do Jordão – SP, no período de 11 a 15 de março de 2024.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica constituída Comissão de Representação para o fim específico de participar do 66º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios (APM), que será realizado no Município de Campos do Jordão – SP, no período de 11 a 15 de março de 2024.

**Art. 2º** Deverão participar do evento até 8 (oito) Vereadores, que serão designados nos termos do inciso VIII do artigo 28 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** O prazo de atuação da Comissão de Representação restringir-se-á ao mesmo período da realização do evento.

**Art. 4º** Fica autorizada a concessão de adiantamento para cobertura de despesas dos Vereadores com transporte, estada, alimentação, locomoção e outros serviços e encargos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão cobertas com recursos do orçamento vigente, codificados sob o nº 02.30.30.01.031.0003.6006.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades de Apoio ao Processo Legislativo.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 2ª Sessão Ordinária, de 15 de fevereiro de 2024.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



## PODER LEGISLATIVO

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº 2

## RESOLUÇÃO Nº 2

De 15 de fevereiro de 2024

(Projeto de Resolução Nº 3, de 05/02/2024, de autoria da Mesa Diretora)

*Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios em Campos do Jordão – SP, no período de 11 a 15 de março de 2024.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica constituída Comissão de Representação para o fim específico de participar do 66º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios (APM), que será realizado no Município de Campos do Jordão – SP, no período de 11 a 15 de março de 2024.

**Art. 2º** Deverão participar do evento até 8 (oito) Vereadores, que serão designados nos termos do inciso VIII do artigo 28 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** O prazo de atuação da Comissão de Representação restringir-se-á ao mesmo período da realização do evento.

**Art. 4º** Fica autorizada a concessão de adiantamento para cobertura de despesas dos Vereadores com transporte, estada, alimentação, locomoção e outros serviços e encargos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente

Resolução serão cobertas com recursos do orçamento vigente, codificados sob o nº 02.30.30.01.031.0003.6006.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades de Apoio ao Processo Legislativo.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 2ª Sessão Ordinária, de 15 de fevereiro de 2024.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**

Coordenador Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 2**

De 15 de fevereiro de 2024

(Projeto de Resolução Nº 3, de 05/02/2024, de autoria da Mesa Diretora)

*Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação para participar do 66º Congresso Estadual de Municípios em Campos do Jordão – SP, no período de 11 a 15 de março de 2024.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica constituída Comissão de Representação para o fim específico de participar do 66º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios (APM), que será realizado no Município de Campos do Jordão – SP, no período de 11 a 15 de março de 2024.